



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.842, de 26 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a suspensão de ajuda de custo no âmbito municipal, determinando a Procuradoria Geral a elaboração do projeto de lei para a revogação da Lei Municipal nº 1.077/2001 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado à Procuradoria Geral do Município, que no prazo de 15 dias úteis, apresente proposta projeto de lei, para revogação total da Lei Municipal nº 1.077/2001;

Art. 2º - Ficam suspensos toda e qualquer ajuda de custo, pelo prazo de trinta dias,, devendo o Gabinete Civil, adotar as medidas cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de Abril de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito